

CONVÊNIO Nº 002/2003 / CGU

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O
CONSELHO NACIONAL DE
PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA
DO BRASIL.**

A Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS – Quadra nº1 – Bloco “A”, 8º andar, em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0386-29, neste ato representada pelo Ministro do Controle e da Transparência, Doutor **Francisco Waldir Pires de Souza**, e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Nedens Ulisses Freire Vieira**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Convênio sob as condições e termos estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Convênio tem por objeto ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os convenentes, com vistas à proteção e efetiva defesa do patrimônio público e a assegurar a transparência da gestão na Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações dos partícipes

Os convenentes obrigam-se:

a) ao mútuo apoio técnico, disponibilizando-se, mutuamente, o acesso a consultas a seus acervos de informações, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho das funções de cada partícipe;



b) a oferecer mútuas oportunidades para participação na formulação e execução dos planos e diretrizes de proteção aos bens, valores e direitos integrantes do patrimônio público;

c) a propor, com base nas respectivas atribuições institucionais, medidas que visem a combater a corrupção e o desvio dos recursos públicos;

d) a colaborar mutuamente com as investigações e processos disciplinares instaurados no âmbito do exercício de suas respectivas competências institucionais; e

d) a contribuir mutuamente na formação de multiplicadores de conhecimentos e talentos, ministrando palestras e cursos sobre temas atinentes às suas atribuições institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. As despesas porventura necessárias ao seu cumprimento serão suportadas pela parte diretamente incumbida da realização da atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das alterações e da vigência

O presente Convênio poderá ser alterado pelos convenientes, a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, mediante termo aditivo, publicado no *Diário Oficial da União*, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão e denúncia

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente Convênio será publicado no *Diário Oficial da União*, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, como condição para sua eficácia e validade.



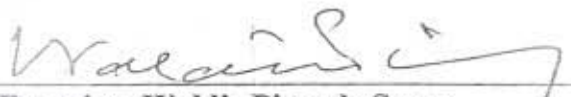
CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 03 de setembro de 2003

Controladoria-Geral da União:



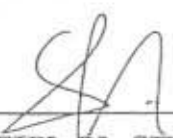
Francisco Waldir Pires de Souza
Ministro de Estado do Controle e da Transparência

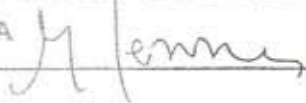
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça:



Nedens Ulisses Freire Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

- 1) 

GERALDO FERREIRA DA SILVA
- 2) 

MAURO HENRIQUE RENNER



Assinatura do Convênio: 12 de setembro de 2003.
Processo nº 00070.004617/2003-21.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.
PARTICIPES: a União, por intermédio do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA, representado pelo Senhor Ministro JOSÉ GRAZIANO DA SILVA e o Município de Penaforte do Estado do Ceará, representado pelo Senhor Prefeito RONALDO DIAS DE MEDEIROS.
OBJETO: Implementação do Cartão-Alimentação.
AMPARO LEGAL: Lei 10.689/2003; Decreto nº 4.675/2003 e INSTN 01/97.
VIGÊNCIA: início em 12 de setembro de 2003 e término em 12 de setembro de 2005.
Assinatura do Convênio: 12 de setembro de 2003.
Processo nº 00070.004795/2003-52.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.
PARTICIPES: a União, por intermédio do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA, representado pelo Senhor Ministro JOSÉ GRAZIANO DA SILVA e o Município de Fortaleza do Estado do Ceará, representado pelo Senhor Prefeito MARIA ONEIDE PAIVA DIÓGENES.
OBJETO: Implementação do Cartão-Alimentação.
AMPARO LEGAL: Lei 10.689/2003; Decreto nº 4.675/2003 e INSTN 01/97.
VIGÊNCIA: início em 12 de setembro de 2003 e término em 12 de setembro de 2005.
Assinatura do Convênio: 12 de setembro de 2003.
Processo nº 00070.004298/2003-54.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.
PARTICIPES: a União, por intermédio do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA, representado pelo Senhor Ministro JOSÉ GRAZIANO DA SILVA e o Município de Varjota do Estado do Ceará, representado pelo Senhor Prefeito GENTIL DE SOUSA MAGALHÃES.
OBJETO: Implementação do Cartão-Alimentação.
AMPARO LEGAL: Lei 10.689/2003; Decreto nº 4.675/2003 e INSTN 01/97.
VIGÊNCIA: início em 12 de setembro de 2003 e término em 12 de setembro de 2005.
Assinatura do Convênio: 12 de setembro de 2003.
Processo nº 00070.004812/2003-51.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.
PARTICIPES: a União, por intermédio do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA, representado pelo Senhor Ministro JOSÉ GRAZIANO DA SILVA e o Município de Várzea Alegre do Estado do Ceará, representado pelo Senhor Prefeito JOÃO ELFRASIO NOGUEIRA.
OBJETO: Implementação do Cartão-Alimentação.
AMPARO LEGAL: Lei 10.689/2003; Decreto nº 4.675/2003 e INSTN 01/97.
VIGÊNCIA: início em 12 de setembro de 2003 e término em 12 de setembro de 2005.
Assinatura do Convênio: 12 de setembro de 2003.
Processo nº 00070.004811/2003-15.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM
PERNAMBUCO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 20/2003

A Pregoeira da URA-PE/AGU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº20/2003 declarado vencedor do certame a empresa ESCRIMOVÉIS COM. MOVEIS E SUPRIMENTOS P/RES-CRITORIO LTDA (ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 17, 19, 21, 22, 24 e 27), PATRÍCIA CARLA CAMPELO DA SILVA NE (ITENS 10, 14, 15, 18, 20, 25, 26, 28, 30 e 31), CENTRAL GS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ITENS 07, 11, 12 e 23) e COMERCIAL SIRACUSE LTDA ME (ITENS 16 e 29). Os autos encontram-se com vista franqueada.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA

(SIDEAC - 09/10/2003) 110061-00001-2003NE900012

RESULTADO DO PREGÃO Nº 21/2003

A Pregoeira da URA-PE/AGU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº21/2003 declarado vencedora do certame a empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Os autos encontram-se com vista franqueada.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA

(SIDEAC - 09/10/2003) 110061-00001-2003NE900012

RESULTADO DO PREGÃO Nº 23/2003

A Pregoeira da URA-PE/AGU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº23/2003 declarado vencedora do certame a empresa SERVITUM LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA

(SIDEAC - 09/10/2003) 110061-00001-2003NE900012

RESULTADO DO PREGÃO Nº 24/2003

A Pregoeira da URA-PE/AGU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº24/2003 declarado vencedor do certame a empresa MAQ-LAREM MAQ MOV. EQ. LTDA para o item 01 e JOMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA para o item 02. Os autos encontram-se com vista franqueada.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA

(SIDEAC - 09/10/2003) 110061-00001-2003NE900012

RESULTADO DO PREGÃO Nº 25/2003

A Pregoeira da URA-PE/AGU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº25/2003 declarado vencedora do certame a empresa MÁQUINAS E EQUIP. ALIMENTOS COMERCIAL LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA

(SIDEAC - 09/10/2003) 110061-00001-2003NE900012

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO
RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2003

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de em presa especializada em Separação e Vigilância Eletrônica, nas instalações da Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo - AGU/PU-ES. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 10/10/2003 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 - Endereço: A. Rio Branco, nº 147 - 16ª Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ - Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2003 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 23/10/2003 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto ao site: www.comprasnet.gov.br;

ROBSON RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDEAC - 09/10/2003)

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2003

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 005920004/9200314. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado de janela e evaporador de pingos, na Procuradoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e o Edital.

MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEAC - 09/10/2003)

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2003/CGU.
Partes: Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0386-29 e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45.
Objeto: Continuar objeto do presente Convênio ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os participantes, visando à maior efetividade da proteção do patrimônio público.
Recursos: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos participantes, pelo fato de as atividades consignadas neste Convênio já integram as atribuições ordinárias dos mesmos.
Vigência: Prazo indeterminado.
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2003.
Signatários: Pela Controladoria-Geral da União o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor Francisco Waldir Pires de Souza; pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Nêzeas Ulisses Freire Vieira.

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2003/CGU.
Partes: Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0386-29 e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho.
Objeto: Este Convênio tem por objeto ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os convenientes, com vistas à proteção e efetiva defesa do patrimônio público e a assegurar a transparência da gestão na Administração Pública.
Recursos: O presente convênio não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. As despesas porventura necessárias ao seu cumprimento serão suportadas pela parte diretamente incumbida da realização de atividade.

Vigência: Prazo indeterminado.
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2003.
Signatários: Pela Controladoria-Geral da União o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor Francisco Waldir Pires de Souza; pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Nêzeas Ulisses Freire Vieira.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

RETIFICAÇÃO

Processo nº 062183.2003-16
No Extrato do Termo ao Convênio nº 006/2003, SP/M/PR e Município de Três de Maio/RS, publicado no DOU de 03/10/2003, seção 03, onde se lê: Vigência: trinta (30) dias a contar da data de assinatura, leia-se: Vigência: trinta e três (33) dias a contar da data de sua assinatura.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA E
PESCA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2003

Processo nº 21000.007386/2003-10. Concedente: União, através da Secretaria Especial de Agricultura e Pesca - CNP/M/P (05.482.692/0001-75). Conveniente: Prefeitura Municipal de Chibato - CNP/M/P nº 83.021.808/0001-02. Objeto: Realização da Mostra Brasileira de Aquicultura e Pesca Familiar e Comunitária (Fundação Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872/86 e INSTN nº 01/97). Vigência: 01 mês, a partir da assinatura do Convênio. Valor Total: R\$ 474.924,51 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); UG 110008, Gestão 0606 sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), PT 30.502.0372-33240001. Promoção de Eventos para Divulgação da Aquicultura - Nacional. Elemento de Despesa 33.40.41, Fonte: 0100, Empenho de Despesa 2003NE000026, de 03 outubro 2003. Data da assinatura: 04/10/03

RETIFICAÇÃO

No extrato de Convênio nº 2/2003 publicado no DOU de 26 de setembro de 2003, Seção 3, pág. 61, onde se lê: Conveniente: Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADUEPE - CNP/M/P nº 182.795.209-10, leia-se Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADUEPE - CNP/M/P nº 08.961.997/0001-58. Onde se lê: Data da Assinatura 05/09/03, leia-se Data da Assinatura 12/09/03.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS
HUMANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2003

Processo nº 08031.000594/2003-54 - Espécie: Convênio nº 025/03 SEDH/PR. Concedente e Conveniente: União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 05.478.625/0001-87 e a Associação dos Portadores de Deficiência - Águas Lindas e Adjacências de Goiás, CNPJ nº 04.642.250/0001-01. Objeto: implantar oficinas de artesanato em couro, para jovens e adolescentes, no desenvolvimento sócio-educativo, objetivando a inclusão no mercado de trabalho, permitindo a profissionalização, envolvendo as suas habilidades, conforme o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. Valor no montante de R\$ 26.256 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), a soma duração consignada à concedente, por meio da Lei nº 10.540, de 14 de janeiro de 2003, alocado no Programa de Trabalho 14.422.0065.2785.0001, Plano de Trabalho Resumido 923023, memo de despesa 335041, objeto da Nota de Empenho 2003NE000052 de 27/07/2003. Vigência: O convênio terá vigência 30/03/2004, contados a partir da data da assinatura, após fins execução do objeto, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo de apresentação de prestação de contas.
Data de Assinatura: 08/10/2003. Número de Matrícula, Secret. Especial dos Direitos, CPF nº 253.803.036-68; Eliângela Ribeiro Silva, Presidente da Associação dos Portadores de Deficiência - Águas Lindas e Adjacências/GO, CPF: 993.908.251-77.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO
CONVÊNIO Nº 22/2002

Processo nº 08030.001088/2002-10 - Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 328/02. Concedente e Conveniente: União Fed. por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos - DEHA, CNPJ: 01.163.309/0001-33. Alterar a cláusula nona do presente convênio original prorrogado de 08/10/2003 até 08/12/2002. Fimido este prazo, tem a unidade executora o prazo de até 60 (seis) dias para apresentação da prestação de contas. Data de Assinatura: 08/10/2003. Número de Matrícula, Secret. Especial dos Direitos Humanos, CPF: 253.803.036-68; Paulo César Pedron, presidente do IDDEHA, CPF: 709.434.779-91.